



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

L E I nº 228.-

Autoriza ao Poder Executivo -
assinar Convênio com a Compa-
nhia Estadual de Energia Elé-
trica, para obras de eletrifi-
cação.

HILTOR MAX LOSEKANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Art. 50, .Inc.
II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar
Convênio com a Companhia Estadual de Energia Elétrica, com a fina-
lidade de dar aplicação ao auxílio concedido pelo Governo do Esta-
do, no valor de Cr\$ 16.000.000, - nos termos dos artigos 1º e 4º
Decreto nº 18164, de 11 de novembro de 1966.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 10 de dezembro de 1966.-

Hildor Max Losekann
HILTOR MAX LOSEKANN
Prefeito Municipal